



CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA	
PROTOCOLO	
Nº 2108-LEG	9
DATA: 09/10/23	HORA: 08:00

MOÇÃO nº 461 /2023

Moção de Pesar à família da Sra. Helena da Silva Brito

Documento _____

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:


O Vereador Marcelo Lemos, vem respeitosamente, nos termos da alínea d, do parágrafo 1º, do artigo 157 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, após aprovado pelo douto Plenário, requerer que seja enviada a seguinte **MOÇÃO DE PESAR** à família da Sra. Helena da Silva Brito.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente Moção em razão do falecimento da Sra. Helena da Silva Brito. Aos seus familiares, nossas sinceras condolências reiterando que esta Casa Legislativa não poderia deixar de se associar ao seu pesar.

Nosso fraternal abraço e irrestrita solidariedade pela triste e irreparável perda, aos quais expressamos as nossas sinceras condolências.

Uruguaiana, 09 de outubro de 2023.


Vereador Marcelo Lemos
Bancada do PDT